



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 290/2025

Altera a Lei nº 12.718, de 10 de abril de 2023, para incluir o evento “Jogo pela Vida” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

Projeto de Lei nº 821/2025, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXI §§ 1º, 2º e 3º ao artigo 2º da Lei nº 12.718, de 10 de abril de 2023, com a seguinte redação:

“XXI - Jogo pela Vida;

§ 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o “Jogo pela vida”, a ser realizado no último final de semana de novembro de cada ano.

§ 2º O evento visa à promoção da vida, da saúde e da prevenção do câncer, em especial em alusão ao Novembro Azul, ao incentivo às práticas esportivas e sociais, à mobilização comunitária e à promoção da solidariedade mediante arrecadação de alimentos.

§ 3º O evento “Jogo pela Vida” será realizado pela iniciativa privada, podendo contar, quando possível, com apoio por parte da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, sem prejuízo de sua natureza privada.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.718, de 10 de abril de 2023, para incluir o evento “Jogo pela Vida” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o “Jogo pela Vida”, evento que já se encontra consolidado no município, tendo sido realizado no último dia 29 e também no ano passado, reunindo grande participação popular e mobilizando diversos segmentos da sociedade, integrando as ações de conscientização do Novembro Azul, voltadas à prevenção do câncer.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A iniciativa fomenta práticas esportivas e sociais, mobiliza a comunidade e promove relevante ação de solidariedade por meio da arrecadação de alimentos, auxiliando famílias em vulnerabilidade.

A institucionalização do evento fortalece sua continuidade, amplia seu alcance e permite eventual apoio do Poder Público, sempre sem descharacterizar sua natureza privada.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.